

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na NNota Jurídica nº 281/2022 – AJU/SEJUSP (45867462), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0174120/2020-30, que acolheu a Recomendação/Relatório SEJUSP/PPP nº 36/2021 (29719907) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 42.309,38 (quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), em desfavor da empresa HR Refeições LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 05.905.254/0001-72. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -10 1736048 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 135/2021 – AJU/SEJUSP (42557095), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0044338/2019-22, que acolheu a Recomendação/Relatório SEJUSP/PPP nº 92/2021 (35541832) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 69.420,24 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), em desfavor da empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 00.787.023/0001-98. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -10 1736047 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 386/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE BAGAGEM POR MEIO DE RAIOS X, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 23 de janeiro de 2023, às 11h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2023.

Tiago Maduro de Azevedo
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -09 1735207 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (i) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 23.304/2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (ii) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (iii) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (iv) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (v) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (vi) os fundamentos consignados na Nota Jurídica nº 290/2022 – AJU/SEJUSP (46261360), não acolho o pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0022993/2021-54, que acolheu a Recomendação/Relatório SEJUSP/PPP nº 120/2021 (39063282) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 69.728,81 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescida de Ressarcimento no valor de R\$ 3.106,49 (três mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos), culminando o valor TOTAL de R\$ 72.835,30 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), em desfavor da empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 02.540.779/0001-63. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -10 1736054 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Vagno Lopes de Oliveira/Imóvel Manga do Candear – CNPJ/CPF: 067.***.***.66 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Serro/MG – Processo nº 2100.01.0000443/2023-73 – em 06/01/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO IEF/GAB NPE Nº. 58834779/2023

Partes: Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais e Vale S.A. Objeto: acordar ações para a realização de obras no PE Itacolomi com recursos existentes decorrentes de passivo de medidas compensatórias de natureza florestal minerária, de acordo com o especificado no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho. Data de assinatura: 10/01/2023. Assinam: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, pelo IEF; Irineu Cortez Junior e Vagner Silva de Loyola Reis pela Vale S.A. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

5 cm -10 1735988 - 1

INFORMA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 2101040501021, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Rio Doce e a Associação Esportiva e Recreativa USIPA, tendo como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação, com alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, com a prorrogação do prazo de um ano da cooperação que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente instrumento terá vigência (12) doze meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo. Vigência: 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Ariane Cristine Araújo Goulart - Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

Lucas Lima Mesquita - Presidente da Associação Esportiva e Recreativa USIPA

5 cm -10 1735885 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 9319100/2022 - (INF.4436.00). Partes: SEPLAG e PRODEMG. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15.01.2023 e término em 14.01.2024; reajuste do preço dos serviços continuados de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma; manutenção do preço dos demais serviços de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge; redução do valor do contrato original pela exclusão do serviço de Certificado Digital SSL/TLS para Servidor Web de Autoridade Certificadora (AC) Internacional, descontinuado pela PRODEMG; e alteração da cláusula 1ª do Serviço de – Suporte Técnico a Ambiente de TIC, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Fonte de recursos: 10.1. Valor R\$ 777.490,44 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais, quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 09/01/2023. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis pela PRODEMG.

4 cm -10 1735739 - 1

TORNA SEM EFEITO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, TORNA SEM EFEITO a publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, veiculada no dia 03 de janeiro de 2023, à página 20, que trata do PREGÃO ELETRÔNICO 1501010 nº 01/2022.

BH/MG 11/01/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

2 cm -10 1735707 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ATA Nº 252/2022

Retifica a publicação Ata de Registro de Preços nº 252/2022 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 198/2022. Objeto: COMPRA ESTADUAL – INSUMOS DE SAÚDE, ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22.12.2022, Página 73, primeira coluna, para retificação dos valores informados para os lotes 1, 6, 8 e 11. Onde se lê:

Table with 5 columns: Lote, Valor Unitário, Lote, Valor Unitário, Lote, Valor Unitário. Rows include I - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI and VI - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Leia-se:

Table with 5 columns: Lote, Valor Unitário, Lote, Valor Unitário, Lote, Valor Unitário. Rows include I - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI and VI - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Demais condições permanecem inalteradas.

7 cm -10 1735919 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) DR ETELVINO MOTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.319.658/0001-14, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 10/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO OFTALMOLÓGICO DR. JOÃO ALBINO FILHO S/S LTDA, CNPJ 41.880.931/0001-09, do município de POÇOS DE CALDAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 10/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) OCULARIA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 86.991.429/0001-03, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 10/01/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

12 cm -10 1735830 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 26/01/2023, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço FONOAUDIOLÓGICO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS e CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 17/11/2022, à página 35 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente

4 cm -10 1735858 - 1

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046227/2022-52. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0002-15. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046227/2022-52 instaurado em face da COSTA CAMARGO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0002-15 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fomento nº 1944 - Empenho nº 1133/2016, diante da compensação da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0050170/2022-97. INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0050170/2022-97 instaurado em face da COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fomento nº 2536 - Empenho nº 1625/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0012514/2019-64. INTERESSADO: Unihealth Logística LTDA. - CNPJ: 42.938.225/0001-33. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0012514/2019-64 instaurado em face da Unihealth Logística LTDA. - CNPJ: 42.938.225/0001-33 para apuração do vencimento 112 frascos/ampolas no HGIP, diante do pagamento do DAE de RESSARCIMENTO DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0013157/2019-66. INTERESSADO: Unihealth Logística LTDA. - CNPJ: 07.312.223/0001-33. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0013157/2019-66 instaurado em face da Unihealth Logística LTDA. - CNPJ: 07.312.223/0001-33 para apuração da inexecução parcial do Contrato nº 9119398/2016, diante do ressarcimento integral do dano através do pagamento do DAE, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0004575/2021-41. INTERESSADO: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 74.913.278/0001-96. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0004575/2021-41 instaurado em face da PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 74.913.278/0001-96 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fomento nº 37215 - Empenho nº 1883/2020, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0104043/2022-41, em desfavor da COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0104424/2022-36, em desfavor da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ: 03.945.035/0001-91 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0104508/2022-96, em desfavor da BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0105190/2022-15 em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 18.269.125/0001-87 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0098087/2022-27, em desfavor da PRATI DANODUZZI & CIA LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0010-57 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0105408/2022-46, em desfavor da Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0104381/2022-33, em desfavor da BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 21.551.379/0008-74 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0107143/2022-52, em desfavor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo nº SEI 2010.01.0106863/2022-46, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.876/0001-67 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.000895